



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017

“Altera a nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, constante da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, constante do Anexo VIII, da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, passa a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

Art. 2º. - O Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, passa a vigorar, no que concerne à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 2.191, de 07 de março de 2.017, permanecem inalterados.

Art. 3º. - O saldo das dotações orçamentárias da Secretaria, a que alude o artigo 1º. desta Lei, será transferido para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de setembro de 2.017
- 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 21/2017 = PM
Autógrafo nº. 032.08.2017 = CM
Processo nº. 1.735/17 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ANEXO VIII **QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISTRIBUÍDOS** **POR SECRETARIA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURÍSTICO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Político	
01	Secretário Adjunto	Agente Político	
	Departamento de Ações Econômicas		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Assessor de Desenvolvimento	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Técnico de Turismo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR		
01	Assessor de Desenvolvimento	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	BANCO DO POVO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Técnico de Contabilidade	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Turismólogo	Efetivo	40
03	Técnico de Turismo	Efetivo	40
02	Guia de Turismo	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndeidoserra.sp.gov.br